

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

1. DAS PARTES CONTRATANTES:

1.1. As partes, abaixo identificadas, firmam o presente contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos que seguem:

1.2. CONTRATANTE: ALUNO ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO, sendo o **ALUNO** devidamente identificado no ato da matrícula, com registro no sistema UNIVERSA, ou outro sistema que venha a ser implementado, de seus respectivos dados cadastrais, incluindo nome completo, estado civil, CPF, RG, endereço, bem como, quando aplicável, os dados do **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, doravante denominado simplesmente **ALUNO** ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**.

1.3. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO – ABEU (mantenedora), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.831.606/0001-30, com sede à Rua Itaiara, nº 301, Bloco B, Sala 31, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP 26.113-400, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**.

1.4. CURSO: CURSO DE GRADUAÇÃO, no qual o **ALUNO** realiza a matrícula, podendo ser bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, ofertado pela **INSTITUIÇÃO** e escolhido pelo **ALUNO** no ato de sua matrícula, doravante denominado simplesmente **CURSO**.

1.5. As partes identificadas como **ALUNO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO** e **INSTITUIÇÃO** estabelecem vínculo para a prestação de serviços educacionais, relativamente ao **CURSO** indicado no ato da matrícula, tendo-se por base o disposto no presente, bem como em especial, o estabelecido na Lei nº 9.870/1999, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no Código Civil e na Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

1.6. O ALUNO se compromete à leitura atenta do presente contrato.

1.7. Tratando-se de serviços educacionais, o **ALUNO** declara-se ciente da obrigação de proatividade na leitura do contrato, busca de informações por meio dos sistemas e mídias de acesso, consulta de dúvidas e questionamentos, acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como o comparecimento ao Polo conveniado, nas datas previstas no calendário escolar, não podendo alegar desconhecimento para furtar-se ao cumprimento dos termos.

2. DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

2.1. Os serviços educacionais serão prestados por meio dos sistemas virtuais e utilizando as estratégias de ensino e aprendizagem disponibilizadas pela **INSTITUIÇÃO**, sendo atualmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ou outro sistema que venha a ser implementado.

2.2. A prestação dos serviços educacionais dar-se-á com base nos dados constantes deste contrato, bem como nas informações fornecidas pelo **ALUNO** no ato da matrícula e/ou pelo **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, devidamente registradas no sistema UNIVERSA, ou outro sistema que venha a ser implementado.

2.2.1. As informações fornecidas pelo **ALUNO** e/ou **RESPONSÁVEL FINANCEIRO** para a efetivação da matrícula são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, cabendo-lhes, igualmente, manter atualizados seus dados cadastrais, documentos, endereço para correspondências e informações necessárias à emissão de cobranças bancárias junto às instituições financeiras competentes.

2.3. Os serviços contratados serão prestados a partir das dependências destinadas para esse fim pela **INSTITUIÇÃO**, acessados pelo **ALUNO** via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou polos de ensino (conforme o caso), podendo a **INSTITUIÇÃO**, a qualquer tempo, proceder a alterações nas atividades aqui mencionadas.

3. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O objeto do presente termo é a prestação de serviços educacionais correspondentes aos cursos de:

3.1.1. GRADUAÇÃO: Os CURSOS DE GRADUAÇÃO correspondem a **CURSOS** de nível superior classificados como bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, destinados a pessoas em sua primeira graduação, mediante conclusão do Ensino Médio, e/ou a pessoas que desejam iniciar uma nova graduação.

3.2. A oferta dos serviços está sujeita à disponibilidade de turmas com adesão mínima de alunos.

3.3. Os efeitos jurídicos do presente contrato estão condicionados ao oportuno deferimento da matrícula do **ALUNO**, cuja análise é tácita e/ou expressa, podendo a matrícula e/ou rematrícula ser negada:

3.3.1. Por circunstância negativa pretérita entre as partes (como ações judiciais, manifestações depreciativas da imagem da **INSTITUIÇÃO**, pendências financeiras do

ALUNO para com a **INSTITUIÇÃO**, e outros);

3.3.2. Por situações previstas em lei;

3.3.3. Por não cumprimento de obrigações pedagógicas ou documentais;

3.3.4. Por justo ou relevante motivo, ou pelo não fechamento de turma.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO:

4.1. A **INSTITUIÇÃO** disponibilizará acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acesso **individual e exclusivo** para o **ALUNO** – sendo expressamente vedado o compartilhamento de login, senha e/ou conteúdos pedagógicos.

4.1.1. O acesso ocorrerá por meio de **login** e **senha** no sistema virtual de ensino disponibilizado pela **INSTITUIÇÃO**.

4.2. A **INSTITUIÇÃO** disponibilizará, por meio do manual do aluno (ou equivalente), orientação técnica e pedagógica ao **ALUNO**, como formas de acesso, marcação de provas, entre as demais funções relativas ao **CURSO**, cabendo ao **ALUNO** a obrigação permanente de ler o manual e obter todas as informações necessárias ao desenvolvimento da atividade educacional.

4.3. A partir do requerimento de matrícula nos **CURSOS** de graduação, a **INSTITUIÇÃO** indicará o polo ao qual o **ALUNO** ficará vinculado para a realização das atividades presenciais e de apoio acadêmico, reservando-se o direito de alterar essa vinculação a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa ou acadêmica.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO:

5.1. É de responsabilidade do **ALUNO** o envio da documentação exigida para andamento e conclusão do **CURSO**.

5.1.1. O acesso à plataforma pode ser **suspenso** e/ou **restringido**, a qualquer tempo, por falta de entrega de documentos necessários à matrícula e conclusão do **CURSO**, sendo que eventual tolerância pela **INSTITUIÇÃO** não afastará a necessidade de entregá-los.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do **ALUNO** a apresentação do certificado de conclusão e do histórico escolar do Ensino Médio, válidos em território nacional e emitidos por instituição regularmente reconhecida pelos órgãos competentes, **devendo tais documentos atender obrigatoriamente aos requisitos exigidos para matrícula e conclusão do CURSO DE GRADUAÇÃO.**

5.3. Caso o **ALUNO** não apresente, até a conclusão do **CURSO**, a documentação obrigatória ou

equivalente exigida, ficará a **INSTITUIÇÃO** desobrigada da emissão do diploma referente ao **CURSO DE GRADUAÇÃO**, podendo ser conferido ao **ALUNO**, a critério desta, exclusivamente, certificado de aproveitamento das disciplinas cursadas, na modalidade de Curso de Extensão Universitária e/ou Capacitação. Nesta hipótese, **não** será devida qualquer restituição de valores pagos, nem a emissão compulsória de diploma, tampouco qualquer forma de complementação acadêmica ou regularização posterior.

5.4. O **ALUNO** se compromete a providenciar e dispor de tecnologia *mobile* que permita acesso rápido em *smartphones* e *tablets*, cabendo a ele verificar a compatibilidade de seu equipamento ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.5. O **ALUNO** de Graduação só pode frequentar o polo ao qual está vinculado, sendo vedada a possibilidade de frequência em polo diverso sem que haja indicação e/ou autorização da **INSTITUIÇÃO**.

5.6. É de responsabilidade do **ALUNO** a verificação e adequação de turma, disciplinas, fases ou curso de sua matrícula.

5.7. Ao ingressar em um dos **CURSOS** oferecidos pela **INSTITUIÇÃO**, o **ALUNO** concorda em cumprir as Diretrizes Institucionais e do Ministério da Educação, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Código de Ética e Disciplina, o Manual do Aluno e o Calendário Acadêmico do respectivo **CURSO**, bem como os demais atos normativos e documentos que vierem a ser emitidos e aprovados pela Direção e/ou pelo Colegiado da **INSTITUIÇÃO**.

5.8. Ressalvado o material didático que esteja disponibilizado gratuitamente para consulta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), é de responsabilidade exclusiva do **ALUNO** adquirir materiais complementares para atividades práticas eventuais do seu **CURSO**.

5.9. O **ALUNO** declara estar ciente de que, caso acumule reprovação em 04 (quatro) ou mais disciplinas, deverá cursar novamente o semestre correspondente, sem aproveitamento acadêmico ou financeiro das disciplinas cursadas, até a aprovação integral de todas as disciplinas previstas.

5.10. Não estão inclusas neste contrato as despesas de atividades diversas das atividades pedagógicas regulares, cursos e atividades de extensão (feitos pela **INSTITUIÇÃO** que eventualmente tenham custo), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (nova correção), orientações, atividades extras, taxas e outros serviços previstos no edital de taxas de serviços da **INSTITUIÇÃO** (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoes/>), despesas extraordinárias que não sejam integrantes do plano de ensino de disciplina, turma ou curso objeto

da matrícula, cujos serviços, quando solicitados pelo **ALUNO**, serão atendidos conforme disponibilidade e matrícula específica, devendo **sempre**, de forma prévia, ser solicitado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou eventual outro sistema equivalente disponibilizado pela **INSTITUIÇÃO**.

6. DO PAGAMENTO E ASPECTOS FINANCEIROS:

6.1. Em contrapartida aos serviços educacionais prestados pela **INSTITUIÇÃO**, o **ALUNO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO** se compromete a pagar pelo **CURSO** objeto de matrícula, conforme edital de taxas e serviços da **INSTITUIÇÃO**, além dos serviços e atividades extras contratados durante a formação (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoes/>).

6.2. O pagamento do **CURSO** deverá ser feito pelo **ALUNO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO** mediante boletos bancários, PIX ou com cartão de crédito/débito virtual, de acordo com a disponibilidade do **ALUNO/RESPONSÁVEL FINANCEIRO**, manifestada no ato de matrícula/rematricula.

6.2.1. O **ALUNO** declara estar ciente de que, no último semestre do **CURSO**, haverá cobrança de parcela adicional.

6.2.2. Os valores e descontos do **CURSO** estão condicionados ao plano financeiro contratado e lançado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

6.2.3. Para que o **ALUNO** faça jus ao benefício decorrente do valor promocional, o pagamento da respectiva mensalidade deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês. Na hipótese de a referida data coincidir com sábado, domingo ou feriado, a **INSTITUIÇÃO** não estará obrigada a prorrogá-la para o primeiro dia útil subsequente. A **INSTITUIÇÃO** reserva-se, ainda, o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do **CURSO** e/ou do presente contrato, revogar a promoção concedida ou alterar o valor do benefício promocional.

6.2.4. Os valores das mensalidades, taxas, cursos e demais encargos acadêmicos poderão ser reajustados, atualizados ou revistos pela **INSTITUIÇÃO** durante a vigência da relação contratual, em conformidade com a legislação aplicável e observados critérios acadêmicos, administrativos, econômicos e financeiros que impactem a prestação dos serviços educacionais. Eventuais alterações serão previamente comunicadas ao **ALUNO** pelos canais oficiais de comunicação da **INSTITUIÇÃO**, com a indicação dos valores

modificados.

6.2.5. Considerando que a **INSTITUIÇÃO** garante a vaga do **ALUNO**, se deferida a matrícula, a não realização das aulas não o exonera da obrigação de honrar os pagamentos convencionados no ato de matrícula, não assistindo ao **ALUNO** o direito a reposição ou qualquer ressarcimento pelas aulas não assistidas.

6.3. Não será cobrada taxa para emissão da primeira via do diploma.

6.4. O atraso no pagamento de qualquer parcela do **CURSO** ou de qualquer encargo financeiro sujeita, de imediato, o **ALUNO** a:

I – Incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em aberto;

II – Incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária positiva (apurada pelo IGP-M ou, alternativamente, IPCA), calculados proporcionalmente aos dias corridos (*pro rata die*), até a data do efetivo pagamento;

III – Inscrição do **ALUNO** nos cadastros restritivos de crédito, como SPC, SERASA e outros, bem como protesto;

IV – Cobrança e/ou execução judicial ou extrajudicial da dívida, para recebimento do débito, com acréscimo das respectivas taxas, despesas, emolumentos, custas processuais e honorários advocatícios (estes fixados em 20% - vinte por cento);

V – Resolução do presente contrato por inadimplemento, sem prejuízo das medidas para satisfação da prestação não cumprida, e sem reembolso ou desconto de qualquer valor pago/devido;

6.4.1. O pagamento parcial feito pelo **ALUNO**, quando em situação de inadimplência, será lançado como mera amortização, não sendo aceito como matrícula, rematrícula e/ou qualquer outra hipótese.

6.5. O **ALUNO** deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento para apresentá-los à **INSTITUIÇÃO** sempre que lhe for solicitado, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

6.6. Caso a parcela não tenha sido quitada até o primeiro dia útil após o vencimento, o **ALUNO** será considerado inadimplente e ficará passível de receber ligações e/ou comunicados escritos, lembrando-o de sua obrigação.

6.7. Em caso de inclusão do **ALUNO** em cadastro restritivo e, depois de pago o débito, ou após iniciado o pagamento decorrente de negociação com a **INSTITUIÇÃO** ou empresa de cobrança, o

débito será excluído do cadastro restritivo de crédito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis em caso de SPC/SERASA, ou de 7 (sete) dias úteis para outros registros, competindo ao **ALUNO** a solicitação da emissão da carta de anuência para baixa da restrição.

7. DA REMATRÍCULA:

7.1. Após o júbilamento do **CURSO**, a **INSTITUIÇÃO** não estará obrigada a realizar a rematrícula do **ALUNO**, ficando a eventual concessão sujeita à sua exclusiva discricionariedade.

7.2. A rematrícula está condicionada à situação de plena adimplência do **ALUNO** nos requisitos acadêmicos, administrativos e financeiros.

7.3. A rematrícula deverá ser solicitada por meio de protocolo ou, na ausência de pendências acadêmicas, administrativas e financeiras, poderá ser realizada diretamente pelo **ALUNO** em campo específico do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou outro meio que venha substituí-lo.

7.4. A reprovação ou atraso na realização do **CURSO** pelo **ALUNO** poderá resultar na indisponibilidade futura de disciplinas ou do próprio **CURSO**, não cabendo responsabilidade à **INSTITUIÇÃO** por tal situação, e sim ao **ALUNO**.

8. DO TRANCAMENTO, TROCA, CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA DO CURSO:

8.1. A solicitação de trancamento, troca, cancelamento ou desistência do **CURSO** deverá ser realizada por meio de protocolo, dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou sistema equivalente disponibilizado pela **INSTITUIÇÃO**, não sendo aceito qualquer outro formato ou meio.

8.2. Após o trancamento ou cancelamento, havendo o desejo de retorno ao **CURSO**, será analisada a possibilidade de aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas, mediante oportuna análise e conforme regulamento de aproveitamento.

8.3. O **ALUNO** terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o trancamento ou cancelamento, para o regresso ao **CURSO**. Decorrido o prazo, o **CURSO** poderá ser inativado automaticamente no sistema.

8.4. Poderá ocorrer alteração no material e/ou grade curricular durante o trancamento ou cancelamento do **CURSO**.

8.5. O trancamento ou cancelamento do **CURSO** não ensejará a restituição de valores

relativamente ao respectivo módulo/curso/disciplinas, sendo que, para a efetivação do trancamento ou cancelamento, é necessário estar adimplente ou quitar, após o trancamento ou cancelamento, as parcelas vencidas.

8.6. O **ALUNO** permanecerá responsável pelo pagamento das parcelas vencidas até a data da formalização do pedido de trancamento ou cancelamento no sistema, as quais continuarão exigíveis mesmo após o trancamento ou cancelamento do **CURSO**. Em caso de inadimplência, o **ALUNO** estará sujeito às sanções previstas na cláusula 6.4, alíneas I a V.

8.7. A simples desistência do **CURSO** pelo **ALUNO**, sem a formalização do respectivo pedido de trancamento ou cancelamento, nos termos do item 8.1, não lhe gera direito à restituição de quaisquer valores pagos, permanecendo exigíveis as parcelas vencidas até a efetiva formalização do pedido.

8.8. O **ALUNO**, após a efetivação do pedido de matrícula e pagamento da 1ª (primeira) parcela, que, por qualquer motivo justificado (caso fortuito ou força maior), desistir do **CURSO**, terá seu valor restituído em sua totalidade, desde que formalize o pedido de cancelamento de matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de protocolo, no prazo de até 7 (sete) dias, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de pagamento que constar no sistema.

9. DOS DOCUMENTOS E CONCLUSÃO DO CURSO:

9.1. O prazo máximo para conclusão do **CURSO** observará a respectiva modalidade (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), bem como as disposições legais aplicáveis, as Diretrizes Institucionais e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), estando sua efetiva conclusão condicionada ao cumprimento integral, regular e tempestivo, pelo **ALUNO**, de todas as obrigações inerentes ao **CURSO**, bem como às condições estabelecidas no presente contrato.

9.2. Em não havendo determinações legais quanto ao prazo para conclusão, a **INSTITUIÇÃO** determinará o prazo em suas Diretrizes Institucionais, Regimento Interno e Manual do Aluno.

9.3. A data de conclusão do **CURSO** pelo **ALUNO** dar-se-á quando forem divulgadas suas notas com aprovação, desde que tenha sido entregue a documentação completa de matrícula/rematricula/conclusão e que esteja quite com suas obrigações pedagógicas, administrativas, financeiras e temporais. Somente depois disso é que o diploma poderá ser emitido pela **INSTITUIÇÃO**.

9.4. O **ALUNO** somente será considerado como aprovado caso obtenha a média mínima em cada disciplina, bem como nas demais atividades acadêmicas obrigatórias, em conformidade com as normas educacionais e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.5. A lista de documentação para envio está disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do **ALUNO** e/ou no Manual do Aluno, sendo o envio de todos os documentos obrigatório e requisito básico para requerimento de certidões de andamento e conclusão do **CURSO**.

9.6. As regras, normativas e prazos para confecção e envio do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou no Manual do Aluno, ou na disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica, podendo ainda estar disponíveis nos meios de comunicação oficiais da **INSTITUIÇÃO**.

9.7. A **INSTITUIÇÃO** reserva-se o direito de, a qualquer momento ao longo do **CURSO**, acionar o **ALUNO** para prestar esclarecimentos, solicitar reenvio e/ou confirmação de veracidade dos documentos enviados, caso entenda necessário. **O não atendimento às exigências de autenticidade poderá acarretar o cancelamento da matrícula, nos termos do presente contrato.**

9.8. Os diplomas serão emitidos em formato digital, conforme legislação em vigor, com assinatura eletrônica e QR CODE, sendo disponibilizados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) dentro do prazo estipulado pela Portaria 1.095/18 do Ministério da Educação.

10. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

10.1. Em caso de condutas acadêmicas inadequadas, conforme definição no presente contrato ou em normativas internas, bem como em especial pela realização de plágio, comercialização de instrumentos pedagógicos ou outras condutas correlatas, poderá ser realizada a resolução imediata do presente contrato, por culpa do **ALUNO**, o que o sujeita às penalidades previstas por inadimplência, sem prejuízo de outras sanções previstas nas normas internas e externas.

10.1.1. O TCC plagiado, assim como qualquer outro trabalho/prova plagiados, será automaticamente reprovado e, para nova correção, será cobrada taxa especial, definida e revisada regularmente conforme edital de taxas e serviços da **INSTITUIÇÃO** (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoos/>).

10.2. A **INSTITUIÇÃO** poderá alterar a grade curricular do **CURSO**, visando à sua atualização e modernização constantes.

10.3. Os prazos para correção e divulgação dos resultados do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e das demais atividades acadêmicas observarão o cronograma institucional vigente, podendo sofrer variações em razão da especificidade da disciplina, da demanda acadêmica e do calendário letivo aplicável.

10.4. O **ALUNO** possui a obrigação de realizar todas as atividades pedagógicas de modo regular e assíduo, sendo que a simples ausência e/ou não participação nas atividades acadêmicas, não participação de provas, exames, entregas de trabalhos, monografias, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), realização dos estágios supervisionados e outras atividades obrigatórias, bem como o não comparecimento ao Polo conveniado não poderão ser interpretados como resolução unilateral do presente contrato, nem gerará direito ao **ALUNO** à compensação gratuita das atividades perdidas no corrente ou noutro período; ou seja, a ausência ou não frequência regular do **CURSO** não enseja resolução contratual, adiamento, suspensão do objeto ou qualquer tipo de desconto de valores financeiros, e, em assim sendo, não desobriga o **ALUNO**, do pagamento das parcelas relativas ao **CURSO**.

10.5. O **ALUNO** tem o compromisso de cumprimento do calendário e cronogramas de atividades acadêmicas, conforme planos ou planejamento de estudos.

10.6. A necessidade de realização extemporânea de provas e atividades acadêmicas (quando devidamente autorizadas), assim como realização de exames e/ou substituição de trabalhos, **está sujeita à cobrança de valores adicionais, pois não integram o valor de mensalidade estipulado.**

10.7. É vedada ao **ALUNO** a comercialização, divulgação ou mesmo cessão gratuita de quaisquer atividades e/ou materiais pedagógicos do **CURSO**, especialmente divulgação em sites de conteúdos acadêmicos, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

10.8. A realização de estágios, obrigatórios ou não, quando previstos ou realizados, deverá atender a legislação em vigor, assim como eventual planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios e da **INSTITUIÇÃO**.

10.9. Eventuais atividades complementares, eletivas ou obrigatórias, relativas ao **CURSO**, atenderão a regulamento próprio, definido pela **INSTITUIÇÃO**, e **não** estão incluídas no valor regular do **CURSO**.

10.10. Para solicitação de análise para convalidação de disciplinas, o **ALUNO** deverá seguir as instruções contidas no regulamento próprio em vigor e junto ao site da **INSTITUIÇÃO** (<https://grupofaveni.com.br/regulamentos-de-promocoas/>).

10.11. O **ALUNO** declara-se ciente de que há prazo necessário à emissão e/ou validação de diploma, dada a necessidade de tramitações administrativas diversas, em média 06 (seis) meses, podendo variar para mais ou para menos.

10.12. Considerando que o diploma é emitido de forma digital e gratuita, será cobrada taxa para impressão da representação visual do diploma digital para fins de apresentação decorativa, de acordo com a Portaria 554/19 do Ministério da Educação.

10.13. O **ALUNO** deverá, em hipótese de reclamações, problemas ou outras situações, manter contato primeira e exclusivamente por meio das vias de atendimento da **INSTITUIÇÃO**, sendo vedadas condutas e manifestações públicas de exortação de problemas e reclamações, notadamente em redes sociais, sites e outras formas, sob pena de responsabilidade civil.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE DADOS E DA APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

11.1. O **ALUNO** e/ou seu **REPRESENTANTE LEGAL**, desde já, autoriza o uso de seus **dados pessoais** (especialmente telefone, e-mail, redes sociais e outros dados de contato) para contatos sobre situações acadêmicas, financeiras e outros contatos institucionais, bem como a divulgação de atividades, informativos, promoções, informações de cursos e eventos, outras informações acadêmicas, publicidades institucionais e outros, emitidos pela **INSTITUIÇÃO** e/ou seus parceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), em especial seus artigos 7º e 8º, podendo revogar expressamente essa autorização mediante carta registrada enviada à **INSTITUIÇÃO**, conforme artigo 18, IX.

11.2. As partes, em especial a **INSTITUIÇÃO**, por si, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

11.3. A partir do contato com os dados a que tiver acesso, a **INSTITUIÇÃO** irá:

- I - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as disposições legais e autorizações concedidas;
- II - Manter medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses

dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

III - Acessar dados dentro do limite desse contrato, na medida abrangida por sua permissão de acesso;

IV - Garantir a confidencialidade dos dados processados, ressalvadas autorizações de uso e disposições contidas no presente.

11.4. Caso a **INSTITUIÇÃO** seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, fará a informação conforme legislação em vigor.

11.5. A **INSTITUIÇÃO** atuará para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, de modo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas, sempre para propósitos legítimos.

11.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, **após solicitação formal do ALUNO**, a **INSTITUIÇÃO** eliminará os Dados Pessoais, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e/ou para cumprimento do disposto no presente contrato.

11.7. Eventuais responsabilidades das partes, quanto ao ponto, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato.

11.8. O **ALUNO** autoriza desde já o uso de sua imagem ou voz, de modo gratuito, para ações de divulgação de eventos, notícias, ações (internas ou externas) e/ou de toda e qualquer atividade realizada pela **INSTITUIÇÃO**, ou a esta, conectada direta ou indiretamente, em que esteja envolvido o **ALUNO**, atendendo-se sempre a critérios de moralidade e adequação da divulgação realizada, mediante autorização específica.

11.9. Fica registrado que, apesar do tratamento adequado dos dados, estes poderão ser fornecidos mediante requisição de autoridade pública ou judicial, em atendimento à determinação legal e demais hipóteses previstas em lei.

11.10. O **ALUNO** e/ou seu **REPRESENTANTE LEGAL** desde já autoriza, de forma expressa, portanto, que os dados para contato, destinados à divulgação de outros cursos, ofertas, marketing, tutoria, e demais demandas e possibilidades de contato (item 11.1), sejam compartilhados com empresas pertencentes ao grupo educacional da **INSTITUIÇÃO**, bem como com empresas

parceiras, podendo o **ALUNO** revogar tal autorização por meio de registro expresso, a qualquer momento (tendo a empresa até 30 dias para retirada/bloqueio de novos contatos).

11.11. O **ALUNO** e/ou seu **REPRESENTANTE LEGAL** declara-se ciente de que, caso venha a colocar impedimento a ligações diversas da **INSTITUIÇÃO** para seu número de telefone (inclusão no portal da privacidade), também haverá o bloqueio dos atendimentos de tutoria e suporte ao aluno, eis que se trata da mesma central, estando ciente de que, para receber regularmente os atendimentos, suporte e tutoria, deverá então manter habilitados todos os serviços.

12. DO EMPREGO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

12.1. A **INSTITUIÇÃO**, no âmbito da oferta de **CURSOS DE GRADUAÇÃO**, com o objetivo de melhorar a experiência de aprendizagem e a qualidade dos serviços prestados, poderá, a seu critério, empregar tecnologias de inteligência artificial e sistemas automatizados para fins de gestão acadêmica, personalização do processo de aprendizagem, suporte pedagógico, avaliação de desempenho, prevenção à evasão e garantia da integridade acadêmica.

12.2. Para tais finalidades, poderão ser tratados dados pessoais do **ALUNO**, incluindo, mas não se limitando a dados cadastrais, registros de acesso à plataforma, tempo de utilização da plataforma, interações em ambientes virtuais, participação em atividades, avaliações, e histórico acadêmico, podendo, ainda, correlacionar tais informações com outras bases legítimas disponíveis.

12.3. A **INSTITUIÇÃO** compromete-se a realizar o tratamento de dados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção dos dados, restringindo o acesso a profissionais autorizados e observando as bases legais aplicáveis, especialmente a execução do contrato e o legítimo interesse.

12.4. A **INSTITUIÇÃO** poderá utilizar, a seu critério, plataformas, ferramentas e serviços de terceiros para processamento de dados por meio de inteligência artificial, com eventual armazenamento ou processamento em ambiente de computação em nuvem, comprometendo-se a adotar diligência razoável na seleção de fornecedores que observem padrões adequados de segurança da informação e conformidade regulatória.

12.5. A **INSTITUIÇÃO** não se responsabiliza por eventuais limitações, imprecisões ou resultados decorrentes de sistemas automatizados ou de inteligência artificial, desde que utilizados de boa-fé, em conformidade com sua finalidade e com a legislação vigente.

12.6. O **ALUNO** declara estar ciente e de acordo com o uso das tecnologias descritas nesta cláusula, reconhecendo que tais ferramentas são essenciais para a adequada prestação dos serviços educacionais, podendo exercer seus direitos como titular de dados pessoais pelos canais oficiais da **INSTITUIÇÃO**, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela direção da **INSTITUIÇÃO**.

13.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Belford Roxo/RJ, na condição de polo nacional.

13.3. As partes contratantes, em especial o **ALUNO**, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam com todos os termos do presente contrato. Fica expressamente acordado que este contrato será celebrado por meio eletrônico, mediante aceite realizado pelo **ALUNO** dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ou outro sistema que venha a ser implementado pela **INSTITUIÇÃO**, constituindo tal aceite manifestação inequívoca de sua vontade. Ficam reconhecidas a validade, autenticidade e integridade deste contrato para todos os fins de direito, dispensando-se a assinatura física em papel.

Belford Roxo/RJ, 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO – ABEU